



Diário Oficial

2ª EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.031 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SRA. MARTHA TARDIT MARTINS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento, em 12/10/2025, da Sra. MARTHA TARDIT MARTINS;

CONSIDERANDO a contribuição exemplar para a criação, educação e formação do nosso Ex-Prefeito Sr. Rogério Martins Lisboa, como mãe delicada, cuja integridade e caráter deixarão saudades;

DECRETA:

Art. 1º . Fica declarado Luto Oficial, de 3 (três) dias, na Cidade de Nova Iguaçu, pelo falecimento da Sra. MARTHA TARDIT MARTINS, devendo ficar a meio-mastro as bandeiras nacional, estadual e municipal na sede do Paço Municipal.

Art 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07599/2025